

Pautamerito Ind. De Carpintaria
Rua de Travassô nº 202 Lote A
4610-770 Felgueiras

CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEPÇÃO.

Porto, 17 de Março de 2021

Assunto: **Dívida à CORREIA & CORREIA, LDA.**

Solicita-me a minha Constituinte, **CORREIA & CORREIA, LDA.**, que proceda à cobrança judicial da dívida de V. Exas., quanto aos seguintes documentos:

Referência	Tipo de documento	Data do documento	Montante em moeda interna	Vencimento líquido
002/144173	IF	11/10/2016	1 097,10 €	10/11/2016
002/10431	IC	15/02/2017	-466,40 €	17/03/2017
			630,70 €	

Conforme é do Vosso inteiro conhecimento, o pagamento permanece em falta até à presente data, não obstante as demais interpelações levadas a cabo.

Assim, deverão V. Exas. proceder ao pagamento do montante em dívida de **€ 630,70 (Seiscentos e trinta euros e setenta cêntimos)** no **prazo máximo de oito dias** a contar da recepção da presente carta, para o IBAN PT50 0035 0768 00010655530 06, aberto junto da Caixa Geral de Depósitos.

Mais informo que, findo o aludido prazo e caso V. Exas. não tenham procedido ao pagamento, tenho instruções expressas para propor, sem mais, em nome da minha Constituinte, a competente acção judicial para cobrança do sobredito crédito, e cuja quantia em dívida será acrescida de juros de mora vencidos, calculados às taxas legais aplicáveis, desde a respectiva data de vencimento, juros de mora vincendos até efectivo e integral pagamento e demais quantias despendidas, com o recurso àquela via, não deixando contudo de fazer referência a todo o incómodo que esta representa, que não aproveita aos intervenientes.

Com os melhores cumprimentos,

O Advogado,
GABRIEL SOBRAL DIAS
ADVOGADO
CED. PROF. 49164P
NIF 343 419 654
Rua Gonçalo Cristóvão, 13 6º Esq.
4000-267 PORTO